Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EDITAL Nº 4 DE 27 DE JUNHO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação** do item 4.7 e dos subitens **8.4.2 e 8.5.2** do Edital n.º 02/2012, de 31 de maio de 2012, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

- 4.7 De acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato poderá requerer a isenção do valor da inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.
- 4.7.1 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo existente no endereço www.inpe.br;
- b) preencher a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.inpe.br. Ao preenchê-la, o candidato deve observar que a vaga define o local onde será realizada a prova. Após confirmação dos dados, o candidato deve imprimir a Ficha de Inscrição.
- c) entregar o requerimento de isenção juntamente com a ficha de inscrição preenchidos na unidade do INPE a que se destina a vaga pleiteada, conforme o especificado no Anexo II, nos endereços e horários estipulados no Anexo I e datas do Anexo VII.
- 4.7.2 O requerimento de isenção deverá conter a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.135/07 e declaração original assinada de que atende à condição estabelecida no art. 4º do referido decreto (membro de família de baixa renda).
- 4.7.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a correspondente documentação comprobatória apresentada, serão de responsabilidade do candidato, podendo este, se comprovada má fé, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 4.7.4 A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem 4.7 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos nos subitem 4.7.1, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 4.7.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público do INPE.
- 4.7.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço www.inpe.br, conforme o cronograma do ANEXO VII.
 - 4.7.7 Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.
- 4.7.8 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a inscrição, proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.5.3, e entregar cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência, no mesmo local onde entregou o pedido de isenção de inscrição, antes do final do período de inscrições.
- 4.7.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar a inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.5.1 estará automaticamente excluído do concurso.
 - 4.7.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
 - 4.8 (...)

(...)

8.4.2 A nota da Prova de Títulos e Currículos (**P4**) de cada candidato será a nota atribuída pela Banca Examinadora, segundo os critérios das Tabelas de Pontuação para Análise de Títulos e Currículo do ANEXO V.

(...)

8.5.2 O valor máximo da Defesa Pública de Memorial (**P5**) para cada cargo é dado no item 9.2 deste Edital.

(...)